



ATA

Data: 07 e 08/06/2018

Evento	1ª Reunião Ordinária Presencial / Comissão Interna de Supervisão - CIS
Pauta	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do representante da CGU sobre a flexibilização de horário dos servidores;• Critérios para implantação da flexibilização nos campi• Regulamento do afastamento parcial e total de servidores técnicos.
	Discussões e decisões
	<p>Aos sete dias de junho de 2018, na sala do Conselho Superior na Reitoria estavam presentes os servidores Claudia Jerônimo, Elita Barbosa e Henrique Giacon, como representantes da DIGEP, Adriana de Melo (CG) e Luciana Dias (JD) como membros SCIS ouvintes e Marcos Sandro (TL), Eumir de Moraes (CB), Luciana Emanuelle (JD), Felipe Gustavo (CG), Camila Arndt (AQ), Marcela Rubin (CX), Ricardo de Carvalho (NV), Maria José Pereira (NA), Carlos Aparecido (DR) e José dos Santos Ferreira (PP), sob a presidência do Coordenador-Geral da CIS, o servidor Matheus Silva (RT) e eu, na função de secretaria temporária, membro da SCIS-RT, Gabriela Rocha, com acompanhamento dos servidores dos campi por meio da videoconferência para a realização da primeira reunião presencial da Comissão Interna de Supervisão -CIS para discutir a pauta acima descrita. A reunião iniciou-se às 13:55 com a apresentação do Magnífico Reitor Luiz Simão Staszczak, acompanhado de dois representantes da Controladoria Geral da União, os senhores Paulo Barbieri e Nilson, apresentando um histórico acerca da flexibilização de horários dos técnicos no IFMS. O reitor salientou que nossas atividades devem ser pautadas na melhor prestação de serviços para os estudantes e sociedade. Houve apresentação de todos os participantes presentes e saudações aos participantes virtuais. Em seguida, a palavra foi passada para a Diretora de Gestão de Pessoas, Claudia Jerônimo, que fez uma breve explanação do regulamento de flexibilização de horário e que o objetivo era ter mais orientações para aplicação do regulamento no IFMS. Em seguida, a palavra foi passada para o convidado Paulo Barbieri, chefe CGU/MS, que discorreu que vai apresentar o entendimento sobre o tema. O convidado apresentou os requisitos para aplicação da flexibilização baseado no Decreto 1.590/95. Apresentou alguns casos ocorridos no IFRN (2010 e 2012), que implementaram as 30 horas em desacordo com a legislação, estendendo para servidores e setores que não eram contemplados. Como determinação para esses casos foi solicitada adequação, com demonstração de fundamentos técnicos e objetivos, com descrição aprofundada das situações de trabalho e com apresentação de dados que ratifiquem o ganho de eficiência</p>

e produtividade para a instituição. Como sugestão de boas práticas foram apresentados três pilares: 1-implementação de mecanismo de controle interno para garantir o cumprimento da jornada de trabalho, e como boa prática, a elaboração de estudos sobre a concessão da carga horária com o mapeamento de processos; 2- atendimento aos requisitos do Decreto 1.590/95, se o setor necessita trabalhar 12h ininterruptas, como boa prática a fundamentação técnica e aprofundamento das situações vivenciadas pelos diversos setores e dados históricos; se há atendimento ao público, de preferência externo e se há necessidade de trabalho noturno. O convidado alertou que haverá situações que o horário pode ser aplicado a diferentes servidores de um mesmo setor, dependendo das funções desempenhadas. Ainda foi esclarecido que servidores com função de confiança não se aplica a flexibilização, para CD ou FG. Mesmo com as condições indicadas anteriormente, ainda não garante a redução compulsória da jornada, e sim apenas um respaldo, onde deve ser demonstrado o ganho para a instituição. 3 – Melhorias esperadas: haverá ganho de desempenho para o setor com indicadores de desempenho? Como boa prática, deverão ser criados indicadores e realizar uma comparação para demonstrar o ganho de produtividade. Qual o compromisso do servidor com a produtividade e eficiência? Elaboração de termo de responsabilidade do servidor. Foi esclarecido que a flexibilização é aplicada ao servidor e de acordo com as funções desempenhadas e não ao setor em si, podendo ocorrer entre servidores de cargos diferentes, mas que desempenham as mesmas funções. Foi esclarecido ainda que o estudo das atividades é importante para comprovação da flexibilização, mas que não está explícito no decreto. O estudo não precisa ser algo muito complexo, mas de forma que demonstre a necessidade de permanência de servidores durante 12 horas ininterruptas. A Claudia questionou sobre a definição de público, que no entendimento do convidado, seria o público externo. O convidado esclareceu que os setores que possuem apenas 2 servidores, torna inviável a flexibilização por conta das férias do servidor ou eventuais afastamentos, então também se faz importante uma gestão do risco para a instituição em flexibilizar as atividades de determinados setores. Foi comentado que setores transversais à atividade como da TI onde as demandas são esporádicas fora dos horários normais de funcionamento, não é vislumbrado a necessidade de flexibilização, mas é questão de comprovação da necessidade por estudos. Encerrada as dúvidas sobre a flexibilização, a Claudia realizou um questionamento sobre incentivo à qualificação, sobre a necessidade de comprovação por ata ou certificado, onde os convidados explicaram que o entendimento é apenas com o diploma e/ou certificado. Não mais havendo dúvidas, às 15h25 agradecemos a participação dos convidados. Após a pausa para o café os servidores presentes deram continuidade à pauta e fechamento da transmissão aos Campi. Foi iniciada uma discussão pela Marcela sobre como viabilizar a flexibilização, onde é preciso saber a atividade de cada servidor, o mapeamento dos processos. O José dos Santos deduziu que o ideal seria primeiro mapear as atividades e depois os processos. Houve um entendimento que parte do regulamento deveria ser suprimido pelo fato dele precisar ser totalmente alinhado com a legislação, sendo aplicável o que está de acordo com o Decreto, adotando a iniciativa pela chefe do setor, encaminhando para a CIS e posterior encaminhamento aos DIRGEs para anuência e encaminhar à DIGEP. Para justificar a atuação da CIS em desacordo com o regulamento, será proposto a

substituição das seguintes redações do regulamento para aprovação *ad-referendum*; com substituição do art. 4 do regulamento pelo texto do art. 3 do decreto que diz: *Art. 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições*; alteração do artigo 11 e o primeiro e o segundo parágrafo do anexo I, para que o processo seja iniciado pela chefia imediata do setor, com base no requerimento dos servidores interessados, com anuência da diretoria em seguida sendo encaminhado para a SCIS que emitirá um parecer e encaminhará para a direção geral, que emitirá outro parecer e encaminhará para o reitor decidir sobre o pedido. Às 18h a reunião foi encerrada, sendo reiniciada no dia 08/06 para continuação.

Aos 08 dias de junho, estando presentes os servidores, o presidente da comissão comunicou o pedido de desligamento da servidora Danielle (TL) que estava como secretária da comissão, e a reestruturação da comissão ficando os representantes a servidora Nicole que era coordenadora adjunta como nova secretária e o servidor Anselmo (CX) para ocupar o cargo de coordenador adjunto. Nenhum dos presentes se manifestaram e ficou decidido que o presidente irá solicitar a nova portaria. Em seguida a Claudia retomou a pauta para tratar sobre o regulamento do afastamento dos técnicos. Foi posto que temos apenas o regulamento do afastamento parcial e que não houve problemas nesse primeiro edital, e que é necessário tratar sobre o afastamento integral, discutindo primeiro os critérios e percentual de servidores que poderiam se afastar, e trabalhar a minuta no drive posteriormente, unindo as duas modalidades. O servidor Ricardo questionou o fato da carga horária de dedicação na atividade que tem FG ou CD, não ter a mesma exigência quando são exercidas por técnico e docentes, ou seja, os docentes não se dedicam integralmente às atividades por conta das aulas quanto ao técnico, que fica as 40 horas semanais exercendo a função. Após alguns esclarecimentos sobre processos internos, iniciou-se a discussão sobre o afastamento, com sugestões sobre outras possibilidades de seleção de servidores. Foi comentado que em alguns campi a maioria dos servidores são novos, então a demanda é baixa, mas que poderá aumentar nos próximos anos. A servidora Marcela questionou sobre o plano de capacitação e a Claudia explicou que mudaram os procedimentos para esse ano, com a publicação de um edital para selecionar servidores para oferta desses cursos. A servidora Camila questionou se esse seria o momento certo de alterar a forma dos regulamentos hoje postos, e sugeriu que o foco seja apenas no afastamento integral, com identificação de problemas e posteriormente unir os regulamentos parciais e integral. Após discussão, ficou definido que o percentual de afastamento parcial será de 20% do total de servidores em exercício para afastamento, sendo 15% destinados ao afastamento parcial, dividido pelas grandes diretorias e 5% para afastamento integral, contabilizado por unidade administrativa, arredondado para cima em caso de números quebrados, vedado o afastamento demais de um servidor do mesmo setor simultaneamente, caso haja prejuízo para as atividades. Deverá ser emitida uma instrução normativa com os requisitos para o

servidor fazer o requerimento e o controle local sobre a quantidade de vagas deverá ser realizado pela SCIS, onde os servidores poderão requer o afastamento no momento em que começar a estudar, estabelecendo o seguinte fluxo: a SCIS faz ampla divulgação sobre a quantidade e tipos de vagas disponíveis para afastamento e receberá solicitações até o dia 15 do próximo mês. O servidor faz o requerimento, encaminha para a SCIS analisar, que devolve com parecer ao servidor, encaminhará para a chefia imediata, que encaminha para as demais direções hierárquicas que encaminharão para a COGEP, que encaminhará o processo para a DIGEP. Após a publicação da portaria e anexação no processo do servidor e devolve para a cogep realizar o monitoramento. Em seguida iniciou-se a discussão sobre quais seriam os requisitos para desempate, como primeiro critério, o maior tempo cursando, em segundo maior tempo de serviço na instituição contabilizando os dias, e por último a menor titulação. O formulário de requerimento deverá conter todas as informações necessárias para a análise. Às 11:53 o servidor Carlos (DR) precisou se retirar da reunião. Desta forma, baseado nas decisões discutidas nesta reunião será elaborada uma minuta da instrução normativa para posterior análise. Em seguida foram realizados alguns esclarecimentos sobre assuntos internos do IFMS e posta esta ata para revisão de todos e declarada encerrada a reunião e assinada eletronicamente pelos membros da CIS e responsável pela DIGEP presentes através do SUAP.

Campo Grande, 08 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Cazetta Jeronimo Salvatino, DIRETOR - CD3 - DIGEP**, em 11/06/2018 18:01:00.
- **Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues, PEDAGOGO-AREA**, em 11/06/2018 16:29:40.
- **Camila Arndt de Souza, PSICOLOGO-AREA**, em 11/06/2018 16:19:06.
- **Carlos Aparecido de Almeida, ADMINISTRADOR**, em 11/06/2018 15:58:40.
- **Jose dos Santos Ferreira, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 11/06/2018 15:37:29.
- **Marcos Sandro de Figueiredo Zacarias, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/06/2018 14:23:41.
- **Felipe Gustavo Braiani Santos, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 11/06/2018 13:41:16.
- **Maria Jose Vasconcelos Pereira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 11/06/2018 11:54:03.
- **Eumir de Moraes Rondon, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/06/2018 09:57:27.
- **Ricardo de Carvalho, COORDENADOR - FG2 - NV-COADS**, em 11/06/2018 08:15:18.
- **Gabriela Farias da Rocha, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/06/2018 07:30:46.
- **Luciana Emanuelle Sanches Silva, AUXILIAR DE GABINETE - FG2 - JD-DIREN**, em 08/06/2018 13:53:53.
- **Matheus Jardim Guerreiro da Silva, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 08/06/2018 12:55:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20208

Código de Autenticação: 55dad5e8de

